

MAJICELA N:
-48.037

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R.3 -48.037- **VENDA E COMPRA:** Prot.114.048-Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 12/07/1.994, às fls. 204/206, do livro 286-N, nas Notas do Ofício Distrital do Taboão, nesta Comarca, **CONSTRUTORA ADRIATICA LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **NILTON MENINI**, brasileiro, casado com **MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI**, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da C.I.RG. nr. 7.033.682.225/RS. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 053.182.460-87, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, nr. 56, nesta Capital; comparecendo na qualidade de intervenientes anuentes concorrentes, **EDMUNDO JOAO DOMINGUES FILHO**, industrial, portador da C.I.RG nr. 4.299.922/SP., e sua mulher **JANETE SANDRINI DOMINGUES**, do lar, C.I.RG. nr. 7.119.895/SP., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF. sob nr. 051.837.668-00, residentes e domiciliados na Rua Des. Custódio Lustosa, nr. 359, na Cidade de Belo Horizonte/MG. Valor da venda e compra - CR\$16.414.440,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), quantia essa paga em data de 28/02/1.994, incluído os imóveis das matrículas nrs. 48.038 e 48.039 deste Ofício. Condições: Não há. ITBI.NR. 182.165/94. Recolhido 2% sobre R\$27.401,00.- CND do INSS, sob nr. 070863, série E, expedida pela agência local, aos 07/04/1.994, em nome da empresa vendadora. CUSTAS: 3652(vrc) R\$164,34. O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Julho de 1.994. OFICIAL: *Jefferson*

Av.4 -48.037- **COMPLEMENTAÇÃO:** Nos termos do requerimento e documento comprobatório (Certidão expedida pela Municipalidade), que ficam arquivados, averba-se, que o imóvel descrito nesta matrícula, possui a numeração predial 809, da Rua Conselheiro Laurindo. Custas: 060(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Agosto de 1.994. OFICIAL: *Jefferson*

R.5 -48.037- **HIPOTECA 1º GRAU:** Prot.114.729-Nos termos do Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, datado de 01/09/1.994, do qual uma via fica arquivada, **CARID CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. sob nr. 88.112.206/0001-54, sediada nesta Capital, na Rua Teixeira Mendes, nr. 56, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **BANCO ITAU S.A.**, com sede em São Paulo/SP., na Rua Boa Vista, nr. 176, com escritório nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nr. 630, 2º andar, inscrito no CGC/MF. sob nr. 60.701.190/0001-04; comparecendo na qualidade de intervenientes dadores de garantia, **NILTON MENINI**, já qualificado, e sua mulher **MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI**, brasileira, empresária, portadora da C.I.RG. nr. 1.941.030/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 219.102.940-04. Valor da dívida - R\$360.960,00, com as condições constantes do referido instrumento. Vencimento final 01/12/2001. CUSTAS: 1826(vrc) R\$82,17.- O referido é verdade e dou fé.- (aan) Curitiba, 16 de Setembro de 1.994. OFICIAL: *Jefferson*

AV.6 - 48.037 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nr. 155.772, datado de 17-07-01. Averba-se o cancelamento de hipoteca constante no R5 da presente, face a quitação da dívida, de acordo com documento comprobatório, aqui arquivado. Custas: 630 (VRC) - R\$.47,25. (EG) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2.001. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- REGISTRADORA: *Jefferson*

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R.7-48.037-**COMPRA E VENDA**:Protocolado sob nº 222.287, em data de 12/01/2010. Nos termos da Certidão datada de 18/01/2010, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/08/1997, às fls. 134, do livro nº 0996-N, no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, NILTON MENINI e sua esposa MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula à LUIZ ANTONIO CUNHA, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com SIRLENE KMIECIK CUNHA em data de 29/05/1969, CI/RG nº 420.658/PR e CPF/MF nº 137.061.959-68, residente e domiciliado na Rua Percival Loyola nº 421, em Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) incluso neste valor o imóvel da matrícula nº 48.038 deste Ofício. CONDIÇÃO: Não há. ITBI nº 1184/2010 (recolhido sobre a quantia de R\$78.100,00). Isento do recolhimento do Funrejus conforme previsto no artº 3º VII -b- nº 18 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 26 de janeiro de 2010. REGISTRADORA:

Av.8-48.037-**RETIFICAÇÃO DE Nº DE RG**:Protocolado sob nº 235.830, em 15/03/2011. Nos termos do requerimento e demais documentos aqui arquivados, retifica-se o nº da CI/RG de LUIZ ANTONIO CUNHA para: CI/RG 428.658-8/PR. Custas: 315(vrc)-R\$44,41. O referido é verdade e dou fé.(jb/vi).Curitiba, 16 de março de 2011.REG:

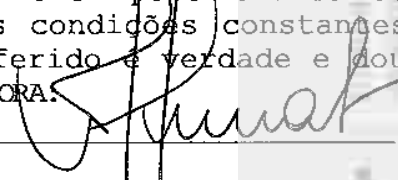
R.9-48.037-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:Protocolado sob nº 235.634, em 04/03/2011. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 04/03/2011, do qual uma via fica aqui arquivada, LUIZ ANTONIO CUNHA, já qualificado, e sua esposa SIRLENE KMIECIK CUNHA, brasileira, empresaria, CI/RG 574.197-1/PR e CPF/MF 015.496.599-52, alienaram em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo de amortização do empréstimo é de 120 (cento e vinte) meses, a contar de 04/03/2011. O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,2000 ao ano, proporcional a 1,3500% ao mês. Valor da Garantia Fiduciária: R\$107.350,00. Demais condições constantes do contrato. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$120,00, conforme guia nº 10115015500074272 aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé.(jb/vi).Curitiba, 16 de março de 2011.REG:

Av.10-48.037-**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Protocolado sob nº 266.495, em 29/10/2013. Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 28/10/2013, aqui arquivado, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-9, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$88,83. O referido é verdade e dou fé. (Aan/Ez). Curitiba, 20 de novembro de 2013. REGISTRADORA:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.11-48.037-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 270.135, em 24/02/2014. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado de 21/02/2014, do qual uma via fica arquivada, LUIZ ANTONIO CUNHA e sua esposa SIRLENE KMIECIK CUNHA, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, contador, portador da CI/RG nº 3.892.996-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 493.626.319-20 e sua esposa **DILMA ZANARDINI MARTINS DA SILVA**, brasileira, assistente contábil, portadora da CI/RG nº 4.803.580-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 538.846.399-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/09/1986, residentes e domiciliados na Avenida São José, nº 667, apto. 25, Cristo Rei, Curitiba/PR. Valor da compra e venda: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), incluindo os imóveis das matrículas nºs 48.038 e 48.039, sendo atribuído a este o valor de R\$186.440,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$66.000,00; Recursos do Financiamento: R\$154.000,00. ITBI nº 9205/2014 (recolhido sobre a quantia de R\$220.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$440,00, conforme guia nº 14005484430074200, aqui arquivada (incluindo outros imóveis). Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$676,98. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA: 

R.12-48.037-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 11, os adquirentes devedores fiduciários, lá mencionados, alienaram em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula em favor de **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. Valor Total do Financiamento (saldo devedor): R\$167.300,00. Condições do Financiamento: Taxa efetiva de juros anual: 13,0000%; Taxa Nominal de juros anual: 12,2842%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 1,0236%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 1,0236%; Taxa Efetiva de Juros anual com benefício: 9,9000%; Taxa Nominal de Juros anual com Benefício: 9,4772%; Taxa Efetiva de Juros Mensal com Benefício: 0,7897%; Taxa Nominal de Juros Mensal com Benefício: 0,7897%; Prazo de amortização: 144 meses. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$200.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$338,49. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA: 

Av.13-48.037-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 290.297 em 04/12/2015. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201512.0313.00094480-IA-570, datado de 03/12/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03638008520065090892 da Vara do Trabalho da 9 Região - São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e

SEGUE 

CONTINUAÇÃO

dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 08 de dezembro de 2015. REG:

Av.14-48.037-**ADITAMENTO**: Protocolado sob nº 290.576, em 14/12/2015. Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento Habitacional para Dilatação do Prazo de Amortização e Outras Avenças, datado de 07/12/2015, do qual uma via fica aqui arquivada, as partes de comum acordo resolveram aditar a Alienação Fiduciária do R.12 para constar a alteração do prazo de amortização para: 360 meses; prazo remanescente de amortização em 07/12/2015: 339 meses; com vencimento do contrato em 21/02/2044. As partes ratificam, expressamente, todos os demais itens, cláusulas e condições. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 315(vrc)-R\$52,60. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 22 de dezembro de 2015. REGISTRADORA:

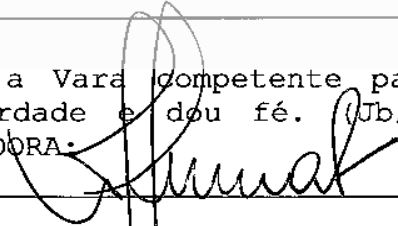
Av.15-48.037-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 295.866 em 24/06/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.2314.00152861-IA-430, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 003712003670090003 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 04 de julho de 2016. REGISTRADORA:

Av.16-48.037-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 296.930 em 28/07/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201607.2717.00167872-IA-509, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03622200689209008 do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de agosto de 2016. REGISTRADORA:

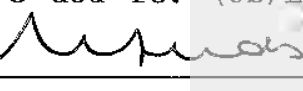
R.17-48.037-**PENHORA**: Protocolado sob nº 297.291 em 09/08/2016. Nos termos do Ofício nº 1.224.142/2016, datado de 02/08/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, do Auto de Penhora e Avaliação, e do Auto de Depósito, datados de 20/04/2016, aqui arquivados, extraídos dos autos nº 03838-2006-892-09-00-0 (RTOOrd - ajuizada em 22/04/2003), 0363800-85.2006.5.09.0892, em que é Autor: CLAUDINEI PERPETUO DOS SANTOS e Réus: PARANAMAP LTDA, SERGE ALAIN ROGUE, MARILENE PENTEADO ROGUE, e JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$104.041,74. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000001824880-6, no valor de R\$212,83 - valor atualizado monetariamente de: R\$106.412,58 -

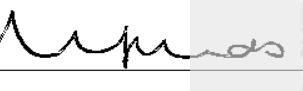
SEGUIE

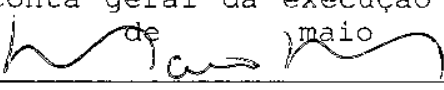
CONTINUAÇÃO

devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de agosto de 2016. REGISTRADORA: 

Av.18-48.037-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.253 em 02/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0115.00218297-IA-990, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 012212001670090005 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

Av.19-48.037-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.285 em 05/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0210.00218731-IA-250, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 017032001670090005 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

Av.20-48.037-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.286 em 05/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0210.00218716-IA-960, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 017012001670090006 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

AV-21/48.037 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 304.381, em 25/05/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201705.1814.00287703-IA-009, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 493.626.319-20, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 031772006892090006. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS será informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 29 de maio de 2017. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

SEGUIE

RUBRICA

NU

FOLHA

04F

Mat./48.037

CONTINUAÇÃO

R-22/48.037 - PENHORA: Protocolado sob nº 306.105, em 03/08/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 0.766.397/2017 e Termo de Penhora de Bens, expedidos em 03/08/2017, extraídos dos Autos de Ação de Execução Trabalhista sob nº 00371-2003-670-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 31/03/2003), oriundos da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, na qual figuram como Exequente JOSE ALCIDES MORENO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 062.369.878-15, como Executado JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA, e que noticia a Penhora do imóvel da presente matrícula por determinação do M.M. Juiz de Direito da referida vara, para garantia a dívida no valor de R\$ 114.509,04 (cento e quatorze mil e quinhentos e nove reais e quatro centavos). O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 08 de agosto de 2017. Registradora Substituta Nathália Navarro (Nathália Navarro).***

AV-23/48.037 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455323-MA-160, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na AV-15 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA00000003160211. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-24/48.037 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455312-MA-630, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na AV-19 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316121Z. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-25/48.037 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455297-MA-909, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na AV-20 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316221X. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-26/48.037 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 345.437, em 23/03/2021. Procede-se

CONTINUAÇÃO

a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento das custas devidas (Emolumentos: R\$136,71 - 630 (VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo: R\$5,25), referentes à averbação de Indisponibilidade, constante na **AV-13** da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: 0183895SVAA00000000177210. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador [Assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-27/48.037 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 345.437, em 23/03/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 09/03/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.0915.01521307-MA-020, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-13** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA00000000332921J. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador [Assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-28/48.037 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 344.755, em 01/03/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 24/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202102.2414.01502565-MA-011, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-16** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA00000000343921G. Título averbado na data abaixo conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e nos Provimentos nºs 94/2020, 96/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020 e 110/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba-PR, 23 de abril de 2021. Registrador Substituto [Assinatura] (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-29/48.037 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 350.051, em 26/07/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 10/06/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202106.1012.01668840-MA-061, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-18** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA00000000649321J. Curitiba-PR, 09 de agosto de 2021. Oficial Registrador [Assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-30/48.037 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 388.605, em 11/03/2024. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício expedido em 29/02/2024, por ordem da MM. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, extraído dos autos nº 0363800-85.2006.5.09.0892, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-17** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo de fiscalização: SFRll.zJn7P.CeUJN-bW8LO.F389q. Curitiba-PR, 18 de março de 2024. [Assinatura]

RUBRICA

9

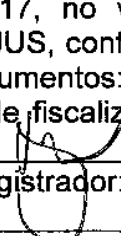
FOLHA

05F

Mat./48.037

CONTINUAÇÃO

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-31/48.037 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Protocolado sob nº 408.374, em 27/06/2025. Procede-se à esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 26/06/2025, para fazer constar que realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, em face dos devedores fiduciários José Aparecido Martins da Silva e Dilma Zanardini Martins da Silva, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 28/05/2025, por esta Serventia Registral, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta dias), contado da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação Fiduciária constante no **R-12** e **AV-14**, desta matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 10-011254/2017, datada de 11/04/2017, no valor de R\$ 6.407,10 (base de cálculo: R\$ 237.300,00). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 1400000002500331-9, no valor de R\$ 593,40. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 597,21 - 2.156 (VRC); Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFR12.p5TMv.mTjJy.xeyJA.F389q. Curitiba-PR, 21 de julho de 2025.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualizar em www.registradores.org.br

ONR

CONTINUAÇÃO

R.3 -48.038- **VENDA E COMPRA:** Prot.114.048-Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 12/07/1.994, às fls. 204/206, do livro 286-N, nas Notas do Ofício Distrital do Taboão, nesta Comarca, **CONSTRUTORA ADRIATICA LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **NILTON MENINI**, brasileiro, casado com **MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI**, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da C.I.RG. nr. 7.033.682.225/RS. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 053.182.460-87, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, nr. 56, nesta Capital; comparecendo na qualidade de intervenientes anuentes concordantes, **EDMUNDO JOAO DOMINGUES FILHO**, industrial, portador da C.I.RG nr. 4.299.922/SP., e sua mulher **JANETE SANDRINI DOMINGUES**, do lar, C.I.RG. nr. 7.119.895/SP., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF. sob nr. 051.837.668-00, residentes e domiciliados na Rua Des. Custódio Lustosa, nr. 359, na Cidade de Belo Horizonte/MG. Valor da venda e compra - CR\$16.414.440,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), quantia essa paga em data de 28/02/1.994, incluído os imóveis das matrículas nrs. 48.037 e 48.039 deste Ofício. Condições: Não há. ITBI.NR. 182.168/94. Recolhido 2% sobre R\$4.056,00.- CND do INSS, sob nr. 070863, série E, expedida pela agência local, aos 07/04/1.994, em nome da empresa vendedora. CUSTAS: 060(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Julho de 1.994. OFICIAL: *Ilhundo*

Av.4 -48.038- **COMPLEMENTAÇÃO:** Nos termos do requerimento e documento comprobatório (Certidão expedida pela Municipalidade), que ficam arquivados, averba-se, que o imóvel descrito nesta matrícula, possui a numeração predial 809, da Rua Conselheiro Laurindo e, acha-se cadastrado pela indicação fiscal nr. 12-092-025.101-0. Custas: 060(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Agosto de 1.994. OFICIAL: *Ilhundo*

R.5 -48.038- **HIPOTECA 1º GRAU:** Prot.114.729-Nos termos do Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 01/09/1.994, do qual uma via fica arquivada, **CARID CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. sob nr. 88.112.206/0001-54, sediada nesta Capital, na Rua Teixeira Mendes, nr. 56, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **BANCO ITAU S.A.**, com sede em São Paulo/SP., na Rua Boa Vista, nr. 176, com escritório nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nr. 630, 2º andar, inscrito no CGC/MF. sob nr. 60.701.190/0001-04; comparecendo na qualidade de intervenientes dadores de garantia, **NILTON MENINI**, já qualificado, e sua mulher **MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI**, brasileira, empresária, portadora da C.I.RG. nr. 1.941.030/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 219.102.940-04. Valor da dívida - R\$360.960,00, com as condições constantes do referido instrumento. Vencimento final 01/12/2001. CUSTAS: 060-(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.- (aan) Curitiba, 16 de Setembro de 1.994. OFICIAL: *Ilhundo*

AV.6 - 48.038 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nr. 155.772, datado de 17-07-01. Averba-se o cancelamento de hipoteca constante no R5 da presente, face a quitação da dívida, de acordo com documento comprobatório, aqui arquivado. Custas: 630 (VRC) - R\$.47,25. (EG) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2.001. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

REGISTRADORA: *Ilhundo*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R.7-48.038-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 222.287, em data de 12/01/2010. Nos termos da Certidão datada de 18/01/2010, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/08/1997, às fls. 134, do livro nº 0996-N, no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, NILTON MENINI e sua esposa MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula à **LUIZ ANTONIO CUNHA**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **SIRLENE KMIECIK CUNHA** em data de 29/05/1969, CI/RG nº 420.658/PR e CPF/MF nº 137.061.959-68, residente e domiciliado na Rua Percival Loyola nº 421, em Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) incluso neste valor o imóvel da matrícula nº 48.037 deste Ofício. **CONDIÇÃO**: Não há. ITBI nº 467.261/2001 (recolhido sobre a quantia de R\$8.000,00). Isento do recolhimento do Funrejus conforme previsto no artº 3º VII -b- nº 18 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Valor venal do imóvel 2010: R\$8.100,00. Custas: 60(vrc)-R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 26 de janeiro de 2010. **REGISTRADORA**:

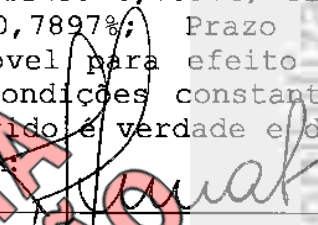
Av.8-48.038-**RETIFICAÇÃO DE Nº DE RG**: Protocolado sob nº 270.366, em 06/03/2014. Nos termos do requerimento e demais documentos aqui arquivados, retifica-se o nº da CI/RG de **LUIZ ANTONIO CUNHA** para: **CI/RG nº 428.658-B/PR**. Custas: 315(vrc)-R\$49,45. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. **REGISTRADORA**:

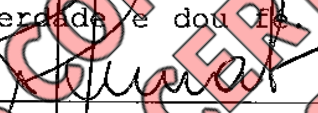
R.9-48.038-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 270.135, em 24/02/2014. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado de 21/02/2014, do qual uma via fica arquivada, **LUIZ ANTONIO CUNHA** e sua esposa **SIRLENE KMIECIK CUNHA**, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, contador, portador da CI/RG nº 3.892.996-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 493.626.319-20 e sua esposa **DILMA ZANARDINI MARTINS DA SILVA**, brasileira, assistente contábil, portadora da CI/RG nº 4.803.580-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 538.846.399-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/09/1986, residentes e domiciliados na Avenida São José, nº 667, apto. 25, Cristo Rei, Curitiba/PR. Valor da compra e venda: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), incluindo os imóveis das matrículas nºs 48.037 e 48.039, sendo atribuído a este o valor de R\$16.780,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$66.000,00; Recursos do Financiamento: R\$154.000,00. ITBI nº 9205/2014 (recolhido sobre a quantia de R\$220.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$440,00, conforme guia nº 14005484430074200, aqui arquivada (incluindo outros imóveis). Emitida a DOI. Custas: 2088 (vrc)-R\$327,81. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. **REGISTRADORA**:

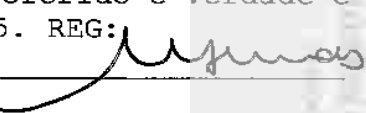
R.10-48.038-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 9, os adquirentes devedores fiduciários, lá mencionados, alienaram em caráter fiduciário o imóvel descrito

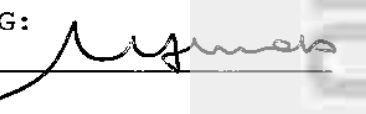
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

nesta matrícula em favor de ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. Valor Total do Financiamento (saldo devedor): R\$167.300,00. Condições do Financiamento: Taxa efetiva de juros anual: 13,0000%; Taxa Nominal de juros anual: 12,2842%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 1,0236%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 1,0236%; Taxa Efetiva de Juros anual com benefício: 9,9000%; Taxa Nominal de Juros anual com Benefício: 9,4772%; Taxa Efetiva de Juros Mensal com Benefício: 0,7897%; Taxa Nominal de Juros Mensal com Benefício: 0,7897%; Prazo de amortização: 144 meses. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$18.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$338,49. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA: 

Av.11-48.038-**COMPLEMENTAÇÃO**: Protocolado sob nº 270.135, em 24/02/2014. Proceda-se esta averbação para constar no R.9 a qualificação da vendedora como sendo: brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 574.197-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 015.496.599-52. O referido é verdade e dou fé. (Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA: 

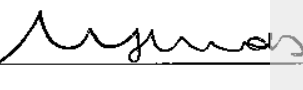
Av.12-48.038-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 290.297 em 04/12/2015. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201512.0313.00094480-IA-570, datado de 03/12/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03638008520065090892 da Vara do Trabalho da 9 Região - São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 08 de dezembro de 2015. REG: 

Av.13-48.038-**ADITAMENTO**: Protocolado sob nº 290.576, em 14/12/2015. Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento Habitacional para Dilatação do Prazo de Amortização e Outras Avenças, datado de 07/12/2015, do qual uma via fica aqui arquivada, as partes de comum acordo resolveram aditar a Alienação Fiduciária do R.10 para constar a alteração do prazo de amortização para: 360 meses; prazo remanescente de amortização em 07/12/2015: 339 meses; com vencimento do contrato em 21/02/2044. As partes ratificam, expressamente, todos os demais itens, cláusulas e condições. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 315(vrc)-R\$52,60. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 22 de dezembro de 2015. REG: 

Av.14-48.038-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 295.866 em 24/06/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.2314.00152861-IA-430, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 003712003670090003

SEGUE

CONTINUAÇÃO

da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 04 de julho de 2016. REGISTRADORA: 

Av.15-48.038-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 296.930 em 28/07/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201607.2717.00167672-IA-509, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03622200689209008 do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de agosto de 2016. REGISTRADORA: 

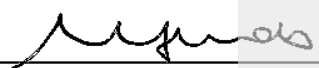
Av.16-48.038-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.253 em 02/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0115.00218297-IA-990, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 012212001670090005 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

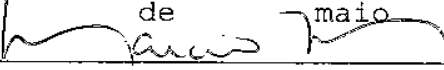
Av.17-48.038-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.285 em 05/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0210.00218731-IA-250, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 017032001670090005 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

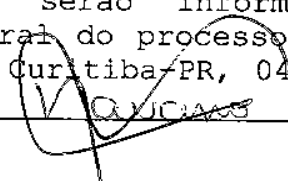
Av.18-48.038-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.286 em 05/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0210.00218716-IA-960, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 017012001670090006 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216

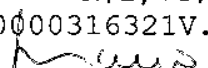
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

AV-19/48.038 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº304.381, em 25/05/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201705.1814.00287703-IA-009, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 493.626.319-20, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 031772006892090006. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS será informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 29 de maio de 2017. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

R-20/48.038 - PENHORA: Protocolado sob nº 309.324, em 30/11/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 1.102.776/2017, expedido em 28/11/2017 e Auto de Penhora de Imóveis, expedido em 26/10/2017, extraídos dos Autos nº 03622-2006-892-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 31/03/2003) 0362200-29.2006.5.09.0892, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, na qual figuram como Autor: ANTONIO CARLOS VALERIO, inscrito no CPF/MF sob nº 646.484.438-53; como Réu: PARANAMAP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.321/0001-51, e JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, e que notifica a Penhora do imóvel da presente matrícula por determinação da M.M. Juíza titular da referida vara, para garantia a dívida (para a data 30/11/2017) no valor de R\$165.450,23 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 04 de dezembro de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-21/48.038 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455324-MA-051, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-14** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316321V. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-22/48.038 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455313-MA-440, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-17** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316421T. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-23/48.038 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455298-MA-700, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-18** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316521R. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-24/48.038 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 345.437, em 23/03/2021. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento das custas devidas (Emolumentos: R\$136,71 - 630 (VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo: R\$5,25), referentes a averbação de Indisponibilidade, constante na **AV-12** da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: 0183895SVAA0000000017821M. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-25/48.038 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 345.437, em 23/03/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 09/03/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.0915.01521308-MA-930, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-12** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA00000003330210. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-26/48.038 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 344.755, em 01/03/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 24/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202102.2414.01502566-MA-840, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-15** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus,

CONTINUAÇÃO

conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000344021X. Título averbado na data abaixo conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e nos Provimentos nºs 94/2020, 96/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020 e 110/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba-PR, 23 de abril de 2021. Registrador Substituto [Assinatura] (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-27/48.038 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 350.050, em 26/07/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 01/12/2016, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202106.1012.01668841-MA-890, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-16** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000649221L. Curitiba-PR, 09 de agosto de 2021. Oficial Registrador [Assinatura] (Marcelo de Vasconcelos Martins).***

AV-28/48.038 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Protocolado sob nº 408.374, em 27/06/2025. Procede-se à esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 26/06/2025, para fazer constar que realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, em face dos devedores fiduciários José Aparecido Martins da Silva e Dilma Zanardini Martins da Silva, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 28/05/2025, por esta Serventia Registral, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, já qualificado, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta dias), contado da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação Fiduciária constante no **R-10** e **AV-13**, desta matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 10-011260/2017, datada de 11/04/2017, no valor de R\$ 801,90 (base de cálculo: R\$ 29.700,00). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000002500331-9, no valor de R\$ 593,40. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$361,49 - 1305 (VRC); Fundep: R\$18,07; ISS: R\$14,46; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFRI2.p5xMv.mTjJy-jeeJA.F389q. Curitiba-PR, 21 de julho de 2025. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcelo de Vasconcelos Martins.***

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C. P. F. 388.539.822-80

MATRÍCULA N.º -48.039

- 2 -

MATRÍCULA N.º -48.039

SOLICITADO POR: ADVOCACIA PEREZ - CPF/CNPJ: ***.040.180-** DATA: 25/07/2025 15:27:21 - VALOR: R\$ 15,84

-48.039-

MAIRICULA N°

CONTINUAÇÃO

R.3 -48.039- **VENDA E COMPRA:** Prot.114.048-Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 12/07/1.994, às fls. 204/206, do livro 286-N, nas Notas do Ofício Distrital do Taboão, nesta Comarca, **CONSTRUTORA ADRIATICA LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a NILTON MENINI, brasileiro, casado com **MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI**, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da C.I.RG. nr. 7.033.682.225/RS. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 053.182.460-87, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, nr. 56, nesta Capital; comparecendo na qualidade de intervenientes anuentes concorrentes, **EDMUNDO JOAO DOMINGUES FILHO**, industrial, portador da C.I.RG nr. 4.299.922/SP., e sua mulher **JANETE SANDRINI DOMINGUES**, do lar, C.I.RG. nr. 7.119.895/SP., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF. sob nr. 051.837.668-00, residentes e domiciliados na Rua Des. Custódio Lustosa, nr. 359, na Cidade de Belo Horizonte/MG. Valor da venda e compra - CR\$16.414.440,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), quantia essa paga em data de 28/02/1.994, incluído os imóveis das matrículas nrs. 48.037 e 48.038 deste Ofício. Condições: Não há. ITBI.NR. 182.169/94. Recolhido 2% sobre R\$4.056,00.- CND do INSS, sob nr. 070863, série E, expedida pela agência local, aos 07/04/1.994, em nome da empresa vendedora. CUSTAS: 060(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Julho de 1.994. OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.4 -48.039- **COMPLEMENTAÇÃO:** Nos termos do requerimento e documento comprobatório (Certidão expedida pela Municipalidade), que ficam arquivados, averba-se, que o imóvel descrito nesta matrícula, possui a numeração predial 809, da Rua Conselheiro Laurindo e, acha-se cadastrado pela indicação fiscal nr. 12-092-025.102-8. Custas: 060(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Agosto de 1.994. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.5 -48.039- **HIPOTECA 1º GRAU:** Prot.114.729-Nos termos do Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 01/09/1.994, do qual uma via fica arquivada, **CARID CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. sob nr. 88.112.206/0001-54, sediada nesta Capital, na Rua Teixeira Mendes, nr. 56, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **BANCO ITAU S.A.**, com sede em São Paulo/SP., na Rua Boa Vista, nr. 176, com escritório nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nr. 630, 2º andar, inscrito no CGC/MF. sob nr. 60.701.190/0001-04; comparecendo na qualidade de intervenientes dadores de garantia, **NILTON MENINI**, já qualificado, e sua mulher **MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI**, brasileira, empresária, portadora da C.I.RG. nr. 1.941.030/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 219.102.940-04. Valor da dívida - R\$360.960,00, com as condições constantes do referido instrumento. Vencimento final 01/12/2001. CUSTAS: 060(vrc) R\$2,70.- O referido é verdade e dou fé.- (aan) Curitiba, 16 de Setembro de 1.994. OFICIAL: *[Assinatura]*

AV.6 - 48.039 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nr. 155.772, datado de 17-07-01. Averba-se o cancelamento de hipoteca constante no R5 da presente, face a quitação da dívida, de acordo com documento comprobatório, aqui arquivado. Custas: 630 (VRC) - R\$.47,25. (EG) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2.001. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x REGISTRADORA: *[Assinatura]*

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R.7-48.039-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 222.286, em data de 12/01/2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/08/1997, às fls. 051/052, do livro nº 998-N, no 1º Serviço Notarial desta Comarca, NILTON MENINI, já qualificado, e sua esposa MARIA DE LOURDES MARTINEZ MENINI, brasileira, empresária, CI/RG nº 1.941.030/PR, CPF/MF nº 219.102.940-04, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **LUIZ ANTONIO CUNHA**, brasileiro, advogado, CI/RG nº 420.658/PR, CPF/MF nº 137.061.959-68, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 29/05/1969, com **SIRLENE KMIECIK CUNHA**, residente e domiciliado à Rua Percival Loyola, 421, Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$8.000,00 (oito mil reais). **CONDIÇÃO**: Não há. ITBI nº 1182/2010 (recolhido sobre a quantia de R\$13.000,00). Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art.3º, VII, b-18, da Lei nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 2835(vrc)-R\$297,67. O referido é verdade e dou fé. (AAN/BC). Curitiba, 25 de janeiro de 2010. REGISTRADORA:

Av.8-48.039-**RETIFICAÇÃO DE Nº DE RG**: Protocolado sob nº 270.366, em 06/03/2014. Nos termos do requerimento e demais documentos aqui arquivados, retifica-se o nº da CI/RG de **LUIZ ANTONIO CUNHA** para: **CI/RG nº 428.658-8/PR**. Custas: 315(vrc)-R\$49,45. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA:

R.9-48.039-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 270.135, em 24/02/2014. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado de 21/02/2014, do qual uma via fica arquivada, **LUIZ ANTONIO CUNHA**, já qualificado e sua esposa **SIRLENE KMIECIK CUNHA**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 574.197-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 015.496.599-52, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, contador, portador da CI/RG nº 3.892.996-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 493.626.319-20 e sua esposa **DILMA ZANARDINI MARTINS DA SILVA**, brasileira, assistente contábil, portadora da CI/RG nº 4.803.580-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 538.846.399-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/09/1986, residentes e domiciliados na Avenida São José, nº 667, apto. 25, Cristo Rei, Curitiba/PR. Valor da compra e venda: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), incluindo os imóveis das matrículas nºs 48.037 e 48.038, sendo atribuído a este o valor de R\$16.780,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$66.000,00; Recursos do Financiamento: R\$154.000,00. ITBI nº 9205/2014 (recolhido sobre a quantia de R\$220.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$440,00, conforme guia nº 14005484430074200, aqui arquivada (incluindo outros imóveis). Emitida a DOI. Custas: 2088(vrc)-R\$327,81. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA:

R.10-48.039-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 9, os adquirentes devedores fiduciários, lá mencionados, alienaram em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

matrícula em favor de **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. Valor Total do Financiamento (saldo devedor): R\$167.300,00. Condições do Financiamento: Taxa efetiva de juros anual: 13,0000%; Taxa Nominal de juros anual: 12,2842%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 1,0236%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 1,0236%; Taxa Efetiva de Juros anual com benefício: 9,9000%; Taxa Nominal de Juros anual com Benefício: 9,4772%; Taxa Efetiva de Juros Mensal com Benefício: 0,7897%; Taxa Nominal de Juros Mensal com Benefício: 0,7897%; Prazo de amortização: 144 meses. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$18.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$338,49. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 10 de março de 2014. REGISTRADORA:

Av.11-48.039-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 290.297 em 04/12/2015. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201512.0313.00094480-IA-570, datado de 03/12/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03638008520065090892 da Vara do Trabalho da 9 Região - São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 08 de dezembro de 2015. REG:

Av.12-48.039-**ADITAMENTO**: Protocolado sob nº 290.576, em 14/12/2015. Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento Habitacional para Dilatação do Prazo de Amortização e Outras Avenças, datado de 07/12/2015, do qual uma via fica aqui arquivada, as partes de comum acordo resolveram aditar a Alienação Fiduciária do R.10 para constar a alteração do prazo de amortização para: 360 meses; prazo remanescente de amortização em 07/12/2015: 339 meses; com vencimento do contrato em 21/02/2044. As partes ratificam, expressamente, todos os demais itens, cláusulas e condições. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 315(vrc)-R\$52,60. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 22 de dezembro de 2015. REG:

Av.13-48.039-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 295.866 em 24/06/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.2314.00152861-IA-430, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 003712003670090003 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 04 de julho de 2016. REGISTRADORA:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Av.14-48.039-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 296.930 em 28/07/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201607.2717.00167672-IA-509, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03622200689209008 do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de agosto de 2016. REGISTRADORA:

Av.15-48.039-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.253 em 02/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0115.00218297-IA-990, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 012212001670090005 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.16-48.039-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.285 em 05/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0210.00218731-IA-250, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 017032001670090005 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.17-48.039-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.286 em 05/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0210.00218716-IA-960, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 017012001670090006 da 01E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de dezembro de 2016. REGISTRADORA:

AV-18/48.039 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 304.381, em 25/05/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201705.1814.00287703-IA-009, para fazer constar que foi decretada a

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade de bens e direitos em nome **JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 493.626.319-20, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 031772006892090006. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS será informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 29 de maio de 2017. Oficial Registrador [Assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

R-19/48.039 - PENHORA: Protocolado sob nº 309.324, em 30/11/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 1.102.776/2017, expedido em 28/11/2017 e Auto de Penhora de Imóveis, expedido em 26/10/2017, extraídos dos Autos nº 03622-2006-892-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 31/03/2003) 0362200-29.2006.5.09.0892, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, na qual figuram como Autor: ANTONIO CARLOS VALERIO, inscrito no CPF/MF sob nº 646.484.438-53; como Réu: PARANAMAP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.321/0001-51; e JOSÉ APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, e que notifica a Penhora do imóvel da presente matrícula por determinação da M.M. Juíza titular da referida vara, para garantia a dívida (para a data 30/11/2017) no valor de R\$165.450,23 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 04 de dezembro de 2017. Registradora Substituta [Assinatura] (Nathália Navarro).***.

AV-20/48.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455325-MA-880, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-13** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316621P. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador [Assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-21/48.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455314-MA-250, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-16** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen:

SEGUIE

RUBRICA

FOLHA

04F

Mat./48.039

CONTINUAÇÃO

0183895AVAA0000000316721N. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

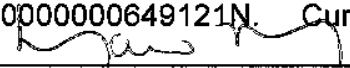
AV-22/48.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 346.181, em 14/04/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19/01/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202101.1909.01455299-MA-510, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na AV-17 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000316821L. Curitiba-PR, 15 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-23/48.039 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 345.437, em 23/03/2021. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento das custas devidas (Emolumentos: R\$136,71 - 630 (VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo: R\$5,25), referentes à averbação da Indisponibilidade, constante na AV-11 da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: 0183895SVAA000000017921K. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-24/48.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 345.437, em 23/03/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 09/03/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.0915.01521309-MA-740, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na AV-11 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000333121Y. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador [assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-25/48.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 344.755, em 01/03/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 24/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202102.2414.01502567-MA-650, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na AV-14 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000344121V. Título averbado na data abaixo conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e nos Provimentos nºs 94/2020, 96/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020 e 110/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba-PR, 23 de abril de 2021. Registrador Substituto [assinatura] (Rodrigo Varela da Silva).***

CONTINUAÇÃO

AV-26/48.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 350.049, em 26/07/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 10/06/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 2021061012.01668842-MA-609, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de JOSE APARECIDO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 493.626.319-20, constante na **AV-15** da presente matrícula. Emolumentos: R\$68,36 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895AVAA000000649121N. Curitiba-PR, 09 de agosto de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-27/48.039 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Protocolado sob nº 408.374, em 27/06/2025. Procede-se à esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 26/06/2025, para fazer constar que realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, em face dos devedores fiduciantes José Aparecido Martins da Silva e Dilma Zanardini Martins da Silva, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 28/05/2025, por esta Serventia Registral, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta dias), contado da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação Fiduciária constante no **R-10** e **AV-12**, desta matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 10-011263/2017, datada de 11/04/2017, no valor de R\$ 801,90 (base de cálculo: R\$ 29.700,00). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 1400000002500331-9, no valor de R\$ 593,40. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$361,49 - 1305 (VRC); Fundep: R\$18,07; ISS: R\$14,46; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFR12.p5RMV.mTjJy-ueZJA.F389q. Curitiba-PR, 21 de julho de 2025. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84